

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

LASPRO
CONSULTORES





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DA PRAIA GRANDE DO ESTADO DE SÃO PAULO,**

Recuperação Judicial

Autos nº 1012164-38.2022.8.26.0477

LASPRO CONSULTORES LTDA, neste ato representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida por **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA.** (*atual denominação de SCULP RESIDENCIAL PORTINARI V SPE LTDA*), **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **Relatório das Atividades** das Recuperandas referente ao mês de **janeiro de 2023**, em conformidade com o Comunicado CG nº 786/2020 – TJSP.

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Índice

SUMÁRIO EXECUTIVO	5
Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas	11
Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais	13
II.1. SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.....	13
II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	13
II.1.1.1. Evolução do Ativo Total.....	14
II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total).....	14
II.1.1.3. Patrimônio Líquido	15
II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	15
II.1.2. Demonstração do Fluxo de Caixa.....	15
II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	15
II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores	16
II.2. SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV	16
II.3. SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA	16
II.4. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA.....	17
II.5. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA.....	18
II.6. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA.....	18
II.7. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.....	19
II.8. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.....	20
II.9. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.....	20
II.10. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA	21
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	23
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas.....	24
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares.....	38

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



LASPRO
CONSULTORES

Anexo VI – Cronograma Processual	41
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	43
Glossário	44

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



SUMÁRIO EXECUTIVO

Da análise da inicial, relatam as Recuperandas que a crise sanitária causada pelo COVID-19 (“*coronavírus*”) foi uma das causas do agravamento da crise econômico-financeira do **GRUPO SCULP**, causando atraso e paralisação de obras, suspensão de novos empreendimentos, majoração nos preços dos insumos em geral, afastamento de profissionais, necessidade de extensão dos contratos de aluguel de alguns clientes, com o conseqüente aumento de despesas não programadas, atrasos no pagamento dos fornecedores, atrasos salariais e abrupta queda de faturamento. Tais fatos, segundo das Recuperandas, teriam comprometido substancialmente o seu fluxo de caixa.

Assim, com base nos documentos contábeis apresentados, constata-se que os saldos apresentados relativos às disponibilidades, ou seja, recursos de liquidez imediata (caixa e/ou conta correntes) da **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA** e seus empreendimentos são consideravelmente inferiores quando comparados com o passivo total.

Em termos gerais, **as Recuperandas evidenciam degradação de sua saúde financeira, conforme se nota das análises expostas nos tópicos seguintes, além de acentuada desorganização administrativa e financeira.**

Em janeiro de 2023, finalizada a fase administrativa de verificação dos créditos, esta Administradora Judicial apresentou as relações de credores das Recuperandas, nos termos do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, culminando na disponibilização do 2º Edital de Credores no DJE do dia 10/02/2023, conforme fls. 5011 e seguintes.

De acordo com as relações de credores apresentadas pela Administradora Judicial, a Recuperanda **LA PREMIER X mais que dobrou o passivo sujeito à Recuperação Judicial, indo de R\$ 7.054.999,98 para R\$ 14.954.774,57,** considerando a somatória dos créditos da Classe III.

O mesmo cenário foi observado na Recuperanda **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., que praticamente dobrou o seu passivo, indo de R\$**

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardorizzi.it



2.742.916,13 para R\$ 5.152.238,08, considerando a somatória dos créditos das Classes I, III e IV.

Em caminhos parecidos, destaca-se o passivo da Recuperanda **SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA. (PARIS)**, que foi de R\$ 5.980.000,00 para R\$ 6.103.223,86; a Recuperanda **SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA. (PORTINARI V)** foi de R\$ 3.835.000,00 para R\$ 4.261.471,92; a Recuperanda **LA PREMIER** foi de R\$ 22.628.218,00 para R\$ 24.863.807,73; a Recuperanda **LA PREMIER IV** foi de R\$ 23.000.737,24 para R\$ 24.401.283,84; a Recuperanda **LA PREMIER VII** foi de R\$ 10.393.037,17 para R\$ 10.691.210,37; a Recuperanda **LA PREMIER VIII** foi de R\$ 14.379.999,97 para R\$ 14.881.093,72; a Recuperanda **LA PREMIER XII** foi de para R\$ 9.136.769,68 para R\$ 10.222.571,94.

As únicas Recuperandas que apresentaram redução no passivo sujeito à Recuperação Judicial foram as Recuperandas **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.** e **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.**, em, respectivamente, R\$ 2.741.260,46 e R\$ 122.473,30.

Somando as relações de credores do artigo 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, em relação às Recuperandas que estão no polo ativo da Recuperação Judicial, quais sejam, **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA. (PARIS)**, **SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA. (PORTINARI V)**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.**, **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.** e **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.**, o valor total do passivo sujeito à Recuperação Judicial atingiu a cifra de **R\$ 141.534.895,77 (cento e quarenta e um milhões quinhentos e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos)**.

Destarte, considerando o **status atual** do processo, importa destacar que **NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NESTA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** os empreendimentos **NEW CONCEPT, PORTINARI III, LA PREMIER III, LA PREMIER V e LA PREMIER VI**, os quais, obviamente, **não serão tratados neste relatório.**

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it

Noutro turno, além do **aumento expressivo do passivo sujeito à Recuperação Judicial**, ao analisarmos a documentação encaminhada pelos credores durante a fase administrativa de verificação dos créditos, esta Auxiliar observou a **atuação aparentemente irregular das Recuperandas na comercialização das unidades residenciais**.

Isto porque, **ao comparar os contratos disponibilizados pelos adquirentes durante a fase administrativa, foi possível atestar que as Recuperandas, em mais de uma oportunidade, alienaram a mesma unidade residencial de um empreendimento para mais de um adquirente**.

Como exemplo, constatamos que no empreendimento **LA PREMIER IV**, a unidade residencial 95 foi vendida para 2 (dois) núcleos familiares distintos, a saber, (i) **NIVEA LISBOA MORENO TELES e RODRIGO TELES DE ANDRADE SILVA**; e (ii) **JESSYKA KAROLINA BRAGA MARQUES e CRISTIANO MARQUES DE ANDRADE**. Em e-mail encaminhado à Administradora Judicial durante o procedimento administrativo, a adquirente Nívea relatou que tinha ciência de que outras pessoas tinham comprado a mesma unidade.

No mesmo sentido, também no empreendimento **LA PREMIER IV**, a unidade residencial 184 foi igualmente vendida para 2 (dois) núcleos familiares distintos, a saber, (i) **CLODOMIRO MELENDES DA MOTA**, e (ii) **RAFAEL D'ABRONZO QUARESMA e MONIKE DOS SANTOS DUARTE**. Em e-mail encaminhado à Administradora Judicial durante o procedimento administrativo, o adquirente Clodomiro relatou que originalmente tinha adquirido unidade 95 do **LA PREMIER VIII**, mas através de um adendo contratual, trocou para a unidade 184 do **LA PREMIER IV**, esta última também vendida para Rafael e Monike, conforme mencionado acima.

Como diversos interessados encaminharam os formulários do Plano Voluntário de Indenização ("PI Sculp") e demais documentos, em relação aos empreendimentos que estão fora da Recuperação Judicial, observou-se que a mesma situação, acima narrada, ocorreu com os empreendimentos que não estão no polo ativo da Recuperação Judicial, a exemplo da unidade residencial 41 do **LA PREMIER III**, vendida tanto para **MARCIA QUEIROZ** quanto para **TOYOKO WATANABE**.

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Cabe frisar ainda que, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, as Recuperandas não responderam aos diversos questionamentos desta Administradora Judicial, a exemplo do e-mail encaminhado por essa Auxiliar em (i) 20/12/2022 às 17h38m, (ii) 11/01/2023 às 19h01m; e em (iii) 11/01/2023 às 11h37m. Ainda, as Recuperandas **não encaminharam os livros contábeis (livro razão) e documentos comerciais e fiscais do devedor para aquela finalidade, nos termos do artigo 7º, caput, da Lei nº 11.101/2005, embora solicitados.**

Também em e-mail do dia 20/12/2022, esta Auxiliar requereu o envio dos “*distratos, aditivos, termos de quitação e de distrato, bem como de todos os comprovantes de pagamento/transferência bancária/PIX e demais documentos comprobatórios*” pelas Recuperandas. Também, **nada do gênero foi recepcionado por esta Auxiliar.**

Além de não terem encaminhado a documentação requerida dentro do prazo estipulado, as Recuperandas vieram a responder efetivamente o referido e-mail somente em 02/02/2023, após 44 (quarenta e quatro) dias desde a data da solicitação.

*“De: Sculp Recuperacao <recuperacaosculp@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 14:03
Assunto: RE: Pasta: 1143 - Sculp - Habilitações e divergências de crédito
Drs boa tarde acreditamos não termos entendido ao certo o que era necessario fazer, infelizmente por muitos detalhes não conhecidos da parte de recuperação da empresa podemos ter enviado de forma errada. Com este email, conseguimos entender oque se pediu. Gostaríamos de saber É possível ainda que possamos enviar a planilha com oque se pede.”*

*De: Sculp Recuperacao <recuperacaosculp@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 11:35
Assunto: RE: SCULP - Fase administrativa de verificação dos créditos
drs bom dia não tinhamos todos os contratos escaneados, estamos fora do prazo mas de qualquer forma estamos enviando o solicitado. contratos PORTINARI V.zip Copacabana*

*De: Sculp Recuperacao <recuperacaosculp@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 11:34*

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone nº 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Assunto: RE: SCULP - Fase administrativa de verificação dos créditos drs bom dia não tínhamos todos os contratos escaneados, estamos fora do prazo mas de qualquer forma estamos enviando o solicitado. contratos la premier 4 la premier. LA PREMIER IV.zip LA PREMIER.zip

As devedoras responderam os 3 (três) e-mails no mesmo dia, em 02/02/2023 (quinta-feira), fora do prazo estabelecido e, curiosamente, no dia em que a decisão que decretou a intervenção judicial fora disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico (“DJE”). Analisando a documentação enviada nos referidos e-mails, observamos que as Recuperandas enviaram documentação aleatória e incompleta, **esquivando-se do que fora efetivamente solicitado por esta Auxiliar.**

Ainda em janeiro de 2023, por decisão proferida em 31 de janeiro de 2023 (fls. 6.219/6.220), o MM. Juízo da Recuperação Judicial determinou o **afastamento dos administradores da empresa e nomeou um Interventor Judicial**, considerando que *“a recuperanda já vinha descumprindo obrigações relativas até mesmo ao fornecimento de informes devidamente atualizados, não vem dando a devida atenção ao feito e, para piorar, seu d. Patrono renunciou sem que nada mais fizesse a recuperanda no feito. Diante da já complicada interlocução, tornou-se ainda mais com a perda do seu patrono. A bem da massa e bom andamento da recuperação, firme no entendimento, por ora, da plena possibilidade de recuperação denotada pela criação das associações de adquirentes lesados de cada empreendimento com o fim precípua de finalizar as obras seja por rateio, seja por meio de refinanciamento por intermédio de outra construtora é premente a necessidade de afastamento temporário dos administradores atuais, com nomeação de interventor judicial com amplos poderes de gestão e administração da recuperanda”*.

Com relação à contabilidade, verifica-se que as Receitas são reconhecidas conforme o andamento da obra, de acordo com o contrato. Ressalta-se **a existência de empreendimentos paralisados que, por consequência, não apresentam faturamento suficiente para equalizar seus compromissos operacionais correntes e de períodos anteriores**, dentre eles: **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA, SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA, SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA e SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.**

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
01050-030 • São Paulo/SP
lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
Via Visconti di Modrone n° 8/10
20122 • Milão/Itália
edoardoricci.it



Ressalta-se que grande parte dos empregados foram desligados durante o exercício de 2022, evidenciando novamente que a **atividade principal das Recuperandas foi inteiramente interrompida**.

Outrossim, esta Auxiliar indica as pendências a serem sanadas pelas Recuperandas no “*Anexo IV Pedidos de Esclarecimento ou Documentos Complementares*”.

Cabe mencionar que as Recuperandas são as responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório, inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

Neste caminhar, **opina-se pela intimação das Recuperandas para que se manifestem acerca do relatório, especialmente com relação às pendências aqui indicadas e aos documentos não encaminhados**.

Ainda, **ante a gravidade das respostas apresentadas pelas Recuperandas no Anexo V**, reconhecendo, desta vez de forma expressa, que “**não há como identificar ou elencar obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais a serem cumpridas**”, **assim como a ausência do envio de relatórios e extratos solicitados, demonstrando completa falta de organização administrativa e controles internos efetivos**, opina-se pela intimação dos credores, Ministério Público e demais interessados.

Coloca-se, por fim, à disposição de Vossa Excelência, do nobre advogado das Recuperandas, dos credores, bem como do Ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos adicionais que sejam reputados necessários.

São Paulo, 6 de março de 2023.


 LASPRO CONSULTORES LTDA.
 Administradora Judicial
 Oreste Nestor de Souza Laspro
 OAB/SP nº 98.628

72.1143 | CT | LS | MM | FT



Fone: +55 11 3211-3010 / Fax: +55 11 3255-3727
 R. Major Quedinho, 111 - 18º andar • Centro
 01050-030 • São Paulo/SP
 lasproconsultores.com.br



Fone: + 39-02 79 47 65 / Fax: + 39-02 78 44 97
 Via Visconti di Modrone nº 8/10
 20122 • Milão/Itália
 edoardoricci.it

Anexo I - Eventos Relevantes e Visão Geral das Recuperandas

A **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA** e seus empreendimentos são intimamente interligados, tendo a seguinte estrutura societária:

#	Recuperandas	Sócios						Total Capital Social	
		Sidinei Ferreira de Souza		Maria do Carmo da Silva		SCULP Construtora e Incorporadora		R\$	%
		Sócios	%	R\$	%	R\$	%		
1	SCULP Construtora e Incorporadora Ltda.	2.970.000	99%	30.000	1%	-	0%	3.000.000	100%
2	SCULP Residencial Portinari IV SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
3	SCULP Residencial Copacabana SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
4	SCULP Residencial La Premier SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
5	SCULP Residencial La Premier IV SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
6	SCULP Residencial La Premier VII SPE Ltda.	22.500	5%	-	0%	427.500	95%	450.000	100%
7	SCULP Residencial La Premier VIII SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%
8	SCULP Residencial La Premier IX SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%
9	SCULP Residencial La Premier X SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%
10	SCULP Residencial La Premier XI SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%
11	SCULP Residencial La Premier XII SPE Ltda.	25.000	5%	-	0%	475.000	95%	500.000	100%

- SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA** tem como principal atividade a construção de edifícios e incorporação de empreendimentos imobiliários. Suas atividades tiveram início no ano de 2013, em Praia Grande/SP. Apresenta como atividade principal: Incorporadora, Construtora, Imobiliária e Compra e Venda de Veículos Usados. De acordo com os documentos arquivados na JUCESP, sua sede está, em tese, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1580, Loja 01, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11.700-015. Entretanto, de acordo com as informações do Interventor nomeado, as Recuperandas transferiram recentemente as suas operações administrativas para o seguinte endereço: Rua Guatemala, nº 712, bairro Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11702-040.
- SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Avenida Paris, Quadra D, Lote 14, Loteamento denominado Parque Paris, nº 584, Boqueirão, Praia Grande/SP, CEP: 11.700-080, denominado RESIDENCIAL PORTINARI IV.
- SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA. (atual denominação de SCULP RESIDENCIAL PORTINARI V SPE LTDA.)** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Copacabana, nº 469, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.701-670, denominado RESIDENCIAL COPACABANA.

- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Bolívia, nº 537, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.701-850, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Bolívia, nº 607, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.701-850, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER IV.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como objeto social a Incorporação de Empreendimentos Imobiliários e Construção de Edifícios (fls. 88/110), com sede na Rua Bolívia, nº 503 Guilhermina, Praia Grande/SP – CEP: 11.701-850.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Doutor João Sampaio, nº 638, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.702-010, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER VIII.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Colômbia, nº 567, Casa 01, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.702-020, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER IX.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Major Rubens Vaz, nº 914, Canto do Forte, Praia Grande/SP, CEP: 11.700-620, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER X.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Doutor João Sampaio, nº 523, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.702-010, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER XI.
- **SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA.** é uma sociedade de propósito específico e tem como principal atividade a construção de um edifício residencial, situado na Rua Doutor João Sampaio, nº 704, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP: 11.702-010, denominado RESIDENCIAL LA PREMIER XII.

Anexo II – Informações Financeiras e Operacionais

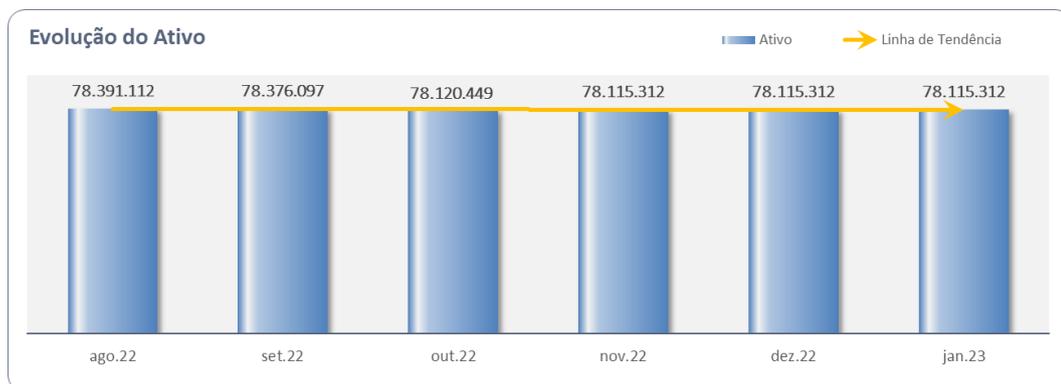
A análise financeira foi efetuada de acordo com as informações de janeiro de 2023, prestadas pelas Recuperandas de forma comparativa ao período de dezembro de 2022, já reportado em relatório anterior.

II.1. SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

II.1.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

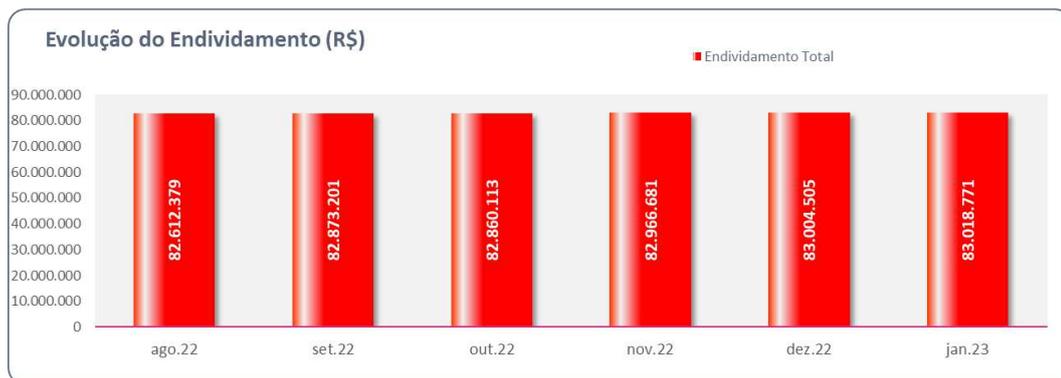
Balanço Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	78.115.312	78.115.312
Ativo Circulante	59.308.743	59.308.743
Disponível	- 116.298	- 116.298
Empréstimos a Receber	28.024.105	28.024.105
Créditos para Revenda	2.717.369	2.717.369
Adiantamento a Fornecedores	22.059.587	22.059.587
Estoques	6.623.980	6.623.980
Ativo Não Circulante	18.806.569	18.806.569
Investimentos	15.185.419	15.185.419
Imobilizado	3.621.150	3.621.150
Passivo	78.115.312	78.115.312
Passivo Circulante	52.774.992	52.789.258
Fornecedores	705.775	705.775
Obrigações Tributárias	3.964	3.964
Obrigações Trabalhistas	2.703.243	2.717.509
Adiantamento de Clientes	49.362.010	49.362.010
Passivo Não Circulante	30.229.514	30.229.514
Empréstimos e Financiamentos	21.371.982	21.371.982
Contas a Pagar	2.649.247	2.649.247
Investimentos	6.208.284	6.208.284
Patrimônio Líquido	- 4.889.194	- 4.903.459
Capital	3.000.000	3.000.000
Reserva de Capital	5.000.000	5.000.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 3.822.058	- 12.889.193
Resultado no Exercício	- 9.067.135	- 14.266

II.1.1.1. Evolução do Ativo Total



No mês de janeiro de 2023, **os saldos de Ativos não apresentaram movimentações em relação ao mês anterior**, permanecendo com total de **R\$ 78.115.312**.

II.1.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)



No mês de janeiro de 2023, o **Endividamento** perfaz R\$ 83 milhões, aumento de 0,03% em relação ao mês anterior (R\$ 83.004.505), sendo que o único grupo que apresentou movimentação no período, refere-se às **Obrigações Trabalhistas**, passando de R\$ 2.703.243 para R\$ 2.717.509 em janeiro de 2023.

- O aumento da rubrica indica a falta de regularidade nos pagamentos das obrigações, que se fazem compostas por:

Balancete de Verificação com Todos os Níveis de Contas Contábeis com Saldos Comparativos com o mês Anterior				
Cliente: SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA				
CNPJ: 18.242.220/0001-97				
Período: 01/2023				
Data: 28/02/2023				
Conta	Reduzida	Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/01/2023
2.1.1.04		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS	2.703.242,69	2.717.508,67
2.1.1.04.0001	237-2	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	771.008,71	772.748,71
2.1.1.04.0002	238-0	PRO LABORE A PAGAR	37.614,50	45.137,40
2.1.1.04.0006	242-9	INSS A RECOLHER - PATRONAL	1.273.111,26	1.275.483,72
2.1.1.04.0007	243-7	INSS A RECOLHER - SEGURADOS	393.400,24	394.563,89
2.1.1.04.0008	244-5	FGTS A RECOLHER	198.532,92	199.422,84
2.1.1.04.0009	245-3	IRRF S/ FOLHA DE PAGAMENTO	29.575,06	30.152,11

II.1.1.3. Patrimônio Líquido

No mês de janeiro de 2023, o **Patrimônio Líquido** permanece a **descoberto**, demonstrando que os **Ativos** (bens e direitos) são inferiores ao seu **Endividamento** (Passivo).

II.1.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício	dez/22	jan/23
(=) Despesas Operacionais	- 37.824	- 14.266
(-) Despesas Administrativas	- 37.824	- 14.266
= Resultado Operacional Líquido	- 37.824	- 14.266
(=/-) Resultado Financeiro	-	-
Receita Financeira	-	-
(-) Despesa Financeira	-	-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 37.824	- 14.266
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	- 37.824	- 14.266

No mês de janeiro de 2023, não houve o reconhecimento contábil de receitas, incorrendo somente em Despesas Administrativas, resultado em prejuízo líquido de R\$ 14.266.

II.1.2. Demonstração do Fluxo de Caixa

Não houve o envio da Demonstração de Fluxo de Caixa.

II.1.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Liquidez Imediata	0	0	0	0	0	0
Liquidez Seca	1,01	1,01	1	1	1	1
Liquidez Corrente	1,14	1,13	1,13	1,12	1,12	1,12
Liquidez Geral	0,72	0,72	0,72	0,71	0,71	0,71
Índices de Estrutura de Capitais	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Endividamento	-19,57	-18,43	-17,48	-17,1	-16,98	-16,93
Composição do Endividamento	0,63	0,64	0,64	0,64	0,64	0,64
Imobilização dos Recursos Não Correntes	0,72	0,73	0,74	0,74	0,74	0,74
Instrumentos Financeiro	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23
Capital Circulante Líquido	7.173.237	6.909.711	6.679.796	6.571.576	6.533.751	6.519.485

II.1.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Ressalta-se que até a finalização do presente relatório, **as Recuperandas não forneceram a Folha de Pagamento relativa aos meses de dezembro/2022 e janeiro/2023.** A evolução dos colaboradores da Recuperanda **SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA** até novembro/2022 constou às fls. 6.082/6.131 dos autos.

II.2. SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balço Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	31.926.299	31.926.299
Ativo Circulante	2.435.123	2.435.123
Disponível	22.154	22.154
Empréstimo a Receber	2.362.160	2.362.160
Imóveis Construção	50.809	50.809
Ativo Não Circulante	29.491.175	29.491.175
Custos Orçado	29.491.175	29.491.175
Passivo	31.926.299	31.926.299
Passivo Circulante	231.000	231.000
Obrigações Tributárias	230.379	230.379
Obrigações Trabalhistas	620	620
Passivo Não Circulante	30.595.703	30.595.703
Permutas a Pagar	1.087.523	1.087.523
Custos Orçados a Realizar	29.491.175	29.491.175
Empréstimo e Financiamento	17.004	17.004
Patrimônio Líquido	1.099.596	1.099.596
Capital	450.000	450.000
Lucros ou Prejuízos Anteriores	- 209.154	649.596
Resultado no Exercício	858.750	-

II.3. SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balço Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	27.268.205	27.268.205
Ativo Circulante	4.651.967	4.651.967
Disponível	23.332	23.332
Empréstimo a Receber	2.822.526	2.822.526

Balço Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Imóveis Construção	1.806.109	1.806.109
Ativo Não Circulante	22.616.238	22.616.238
Custos Orçado	22.616.238	22.616.238
Passivo	27.268.205	27.268.205
Passivo Circulante	513.341	513.341
Obrigações Tributárias	513.341	513.341
Passivo Não Circulante	24.536.985	24.536.985
Permutas a Pagar	1.800.000	1.800.000
Custos Orçados a Realizar	22.616.238	22.616.238
Empréstimo e Financiamento	24.453	24.453
Locações a Pagar	96.293	96.293
Patrimônio Líquido	2.217.879	2.217.879
Capital Social	450.000	450.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 178.355	717.879
Reserva para Aumento de Capital	1.050.000	1.050.000
Resultado no Exercício	896.234	-

II.4. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balço Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	18.289.517	18.289.517
Ativo Circulante	14.724.158	14.724.158
Disponível	4.429	4.429
Empréstimo a Receber	55.951	55.951
Imóveis em Construção	1.061.954	1.061.954
Vendas a Receber	13.601.825	13.601.825
Ativo Não Circulante	3.565.358	3.565.358
GVV a Receber	3.565.358	3.565.358
Passivo	18.289.517	18.289.517
Passivo Circulante	1.092.320	1.092.320
Fornecedores a pagar	914.066	914.066
Obrigações Tributárias	101.777	101.777
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	54.849	54.849
Distrato a Pagar	21.629	21.629
Passivo Não Circulante	22.408.431	22.408.431
Permutas a Pagar	1.050.000	1.050.000
Locações a Pagar	79.522	79.522
Empréstimo e Financiamento	4.111.726	4.111.726
Receita a Realizar	13.601.825	13.601.825
GVV a Realizar	3.565.358	3.565.358

Patrimônio Líquido	-	5.211.235	-	5.211.235
Capital Social		500.000		500.000
Lucros ou Prejuízos Anteriores	-	220.029	-	5.711.235
Resultado no Exercício	-	5.491.205		-

II.5. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanco Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	36.339.832	36.339.832
Ativo Circulante	3.354.764	3.354.764
Disponível	1	1
Empréstimo a Receber	69.440	69.440
Imóveis em Construção	320.244	320.244
Vendas a Receber	2.965.079	2.965.079
Ativo Não Circulante	32.985.068	32.985.068
Custos Orçados Total	13.714.615	13.714.615
VGV Orçado Total	19.270.453	19.270.453
Passivo	36.339.832	36.339.832
Passivo Circulante	238.525	238.525
Obrigações Tributárias	62.121	62.121
Distrato a Pagar	176.404	176.404
Passivo Não Circulante	37.426.500	37.426.500
Empréstimo e Financiamento	19.154	19.154
Custo Orçado a Realizar	13.714.615	13.714.615
Reconhecimento de Receita a Realizar	2.965.078	2.965.078
Locações a Pagar	107.200	107.200
VGV Orçado a Realizar	19.270.453	19.270.453
Permutas a Pagar	1.350.000	1.350.000
Patrimônio Líquido	- 1.325.193	- 1.325.193
Capital Social	500.000	500.000
Reserva para Aumento de Capital	42.413	42.413
Lucros ou Prejuízos Anteriores	- 236.676	- 1.867.606
Resultado no Exercício	- 1.630.930	-

II.6. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA

No período analisado, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanco Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	38.752.378	38.752.378
Ativo Circulante	11.156.413	11.156.413
Empréstimo a Receber	11.084.197	11.084.197
Imóveis em Construção	72.216	72.216
Ativo Não Circulante	27.595.964	27.595.964
Custos Orçados	15.256.693	15.256.693
VGv a Receber	12.339.272	12.339.272
Passivo	38.752.378	38.752.378
Passivo Circulante	741.408	741.408
Obrigações Tributárias	741.408	741.408
Passivo Não Circulante	28.718.796	28.718.796
Permutas a Pagar	1.056.000	1.056.000
Locações a Pagar	41.800	41.800
Custo Orçado a Realizar	15.256.693	15.256.693
Empréstimo e Financiamento	25.031	25.031
VGv a Realizar	12.339.272	12.339.272
Patrimônio Líquido	9.292.174	9.292.174
Capital Social	500.000	500.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 58.134	8.792.174
Resultado no Exercício	8.850.307	-

II.7. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA

No período, não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.

Balanco Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	4.419.513	4.419.513
Ativo Circulante	4.419.513	4.419.513
Empréstimo a Receber	235.000	235.000
Imóveis em Construção	476.013	476.013
Vendas a Receber	3.708.500	3.708.500
Passivo	4.419.513	4.419.513
Passivo Circulante	235.000	235.000
Distrato a Pagar	235.000	235.000
Passivo Não Circulante	4.158.083	4.158.083
Permutas a Pagar	400.000	400.000
Locações a Pagar	41.550	41.550
Empréstimo e Financiamento	8.033	8.033
Receita a Realizar	3.708.500	3.708.500
Patrimônio Líquido	26.430	26.430

Capital Social		67.193		67.193
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	40.763	-	40.763

II.8. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA

No período, não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.

Balanco Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	769.201	769.201
Ativo Circulante	769.201	769.201
Imóveis em Construção	760.801	760.801
Empréstimo a Receber	8.400	8.400
Passivo	769.201	769.201
Passivo Circulante	8.400	8.400
Distrato a Pagar	8.400	8.400
Passivo Não Circulante	473.902	473.902
Permutas a Pagar	400.000	400.000
Empréstimo e Financiamento	73.902	73.902
Patrimônio Líquido	286.900	286.900
Capital Social	298.855	298.855
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 11.956	- 11.956

II.9. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA

No período, não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.

Balanco Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	4.785.835	4.785.835
Ativo Circulante	4.785.835	4.785.835
Imóveis em Construção	84.835	84.835
Vendas a Receber	4.701.000	4.701.000
Passivo	4.785.835	4.785.835
Passivo Circulante	84.835	84.835
Fornecedores	84.835	84.835
Passivo Não Circulante	5.370.046	5.370.046
Permutas a Pagar	600.000	600.000
Empréstimo e Financiamento	69.046	69.046
Receita a Realizar	4.701.000	4.701.000
Patrimônio Líquido	- 669.046	- 669.046

Capital Social	389.196	389.196
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 1.058.241	- 1.058.241

II.10. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanco Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	5.544.152	5.544.152
Ativo Circulante	5.544.152	5.544.152
Imóveis em Construção	474.952	474.952
Vendas a Receber	5.069.200	5.069.200
Passivo	5.544.152	5.544.152
Passivo Não Circulante	5.488.278	5.488.278
Permutas a Pagar	400.000	400.000
Empréstimo e Financiamento	3.128	3.128
Receita a Realizar	5.069.200	5.069.200
Locações a Pagar	15.950	15.950
Patrimônio Líquido	55.874	55.874
Capital Social	63.362	63.362
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 7.488	- 7.488

II.11. SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE

No período, **não ocorreram movimentações de saldos nas contas patrimoniais e de resultados.**

Balanco Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Ativo	36.148.679	36.148.679
Ativo Circulante	13.095.357	13.095.357
Imóveis em Construção	1.855.475	1.855.475
Vendas a Receber	11.217.382	11.217.382
Ativo Não Circulante	23.053.322	23.053.322
Custos Orçados Total	5.797.779	5.797.779
VGW Orçado Total	17.255.543	17.255.543
Passivo	36.148.679	36.148.679
Passivo Circulante	1.988.660	1.988.660
Fornecedores	1.348.240	1.348.240
Obrigações Tributárias	274.429	274.429
Obrigações Trabalhistas	365.991	365.991

Balço Patrimonial R\$	dez/22	jan/23
Passivo Não Circulante	47.373.897	47.373.897
Empréstimo e Financiamento	8.995.894	8.995.894
Custos Orçados a Realizar	5.797.779	5.797.779
Receita a Realizar	11.217.382	11.217.382
VGV Orçado a Realizar	17.255.543	17.255.543
Permutas a Pagar	4.080.000	4.080.000
Distrato a Pagar	27.300	27.300
Patrimônio Líquido	- 13.213.878	- 13.213.878
Capital	450.000	450.000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 13.663.878	- 13.663.878

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

O pedido de Recuperação Judicial foi requerido em 25 de julho de 2022.

A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi proferida em 1º de agosto de 2022, juntada às fls. 1.016/1.021 dos autos.

Os Planos de Recuperação Judicial (PRJ) foram apresentados pelas Recuperandas em 3 de setembro de 2022, conforme fls. 2451 e seguintes dos autos.

O Edital de aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial, com prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestação de eventuais objeções, nos termos do artigo 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, foi disponibilizado no DJE do dia 16 de novembro de 2022, conforme fls. 3.948/3.949 dos autos.

A Assembleia Geral de Credores (AGC) será realizada, em 1ª Convocação, no dia **7 de março de 2023 (terça-feira), às 13h00m, iniciando-se o credenciamento dos credores às 11h00m**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor.

Caso não haja o quórum acima indicado, a AGC será realizada, em 2ª convocação, no mesmo horário e local, no dia **14 de março de 2023 (terça-feira), às 13h00m, iniciando-se o credenciamento dos credores às 11h00m**, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Av. Presidente Castelo Branco, nº 1.580 - Loja 01 - Boqueirão, Praia Grande, CEP 11.700-015
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. Constatado na diligência, nova sede da empresa, situada no endereço: Rua Fumio Miyazi 142/142, conj. 1910 – Bairro Boqueirão – Cidade Praia Grande-SP, CEP 11701-16

Sede Empresa



Recepção



Área Administrativa





RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XII SPE LTDA - Rua Doutor João Sampaio, nº 704, casa 01, Guilhermina, Boqueirão, Praia Grande, CEP 11.702-010.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho.

Área entrada do empreendimento



Área Interna do empreendimento





RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER XI SPE LTDA - Rua Doutor João Sampaio, nº 523, casa 05, Guilhermina, Boqueirão, Praia Grande, CEP 11.702-010.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho.

Área entrada do empreendimento



Área Interna do empreendimento

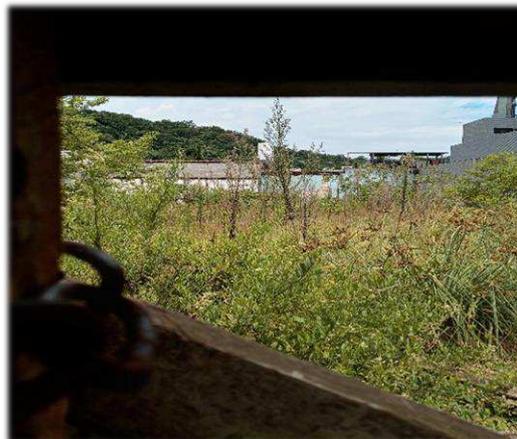


RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER X SPE LTDA - Rua Manjor Rubens Vaz, nº 914, casa 02, Canto do Forte, Praia Grande/SP.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. Por causa das chuvas o portão estava com dificuldade de abrir.

Área entrada do empreendimento



Área interna do empreendimento





RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IX SPE LTDA - Rua Colombia, nº 567, casa 01, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP 11.702-020.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. No local onde será o empreendimento, ainda não houve a demolição das casas dos terrenos adquiridos. Por causa das chuvas o portão estava com dificuldade de abrir.

Área entrada do empreendimento



Área interna do empreendimento





RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA - Rua Doutor João Sampaio, nº 638 Casa 01, Praia Grande/SP CE,P 11.702-010.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. Por causa das chuvas o portão estava com dificuldade de abrir.

Área entrada do empreendimento



Área interna do empreendimento



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA - Rua Bolívia, nº 503, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP 11.701-850.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. Constatamos que houve uma divisão no terreno.

Área entrada do empreendimento





RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA - Rua Bolívia, nº 609, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP 11.701-850.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. Por causa das chuvas o portão estava com dificuldade de abrir.

Área Entrada do empreendimento





RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA - Rua Bolívia, nº 537, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP 11.701-850.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. Por causa das chuvas o portão estava com dificuldade de abrir.

Área entrada do empreendimento





RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA - Rua Copacabana, nº 469, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP 11.701-670.
Responsável:	Drª Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. Por causa das chuvas o portão estava com dificuldade de abrir.

Área entrada do empreendimento



Área interna do empreendimento



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS	
Data:	30/01/2023
Local:	SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA - Avenida Paris, nº 584, Guilhermina, Praia Grande/SP, CEP 11.701-670.
Responsável:	Dr ^a Carolina Christiano
Preposto:	Antonio Carlos Quintiliano
Informações Obtidas:	A diligência foi conduzida pelo Sr. Wesley, técnico de segurança do trabalho. Por causa das chuvas o portão estava com dificuldade de abrir.

Área entrada do empreendimento



Área interna do empreendimento





Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

As Recuperandas reportaram administrativamente acerca dos documentos listados abaixo, apontados em relatórios anteriores, a saber:

- Nas contas contábeis que compõem o **Passivo Circulante (Empreendimentos)**, **não foram identificadas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais**. Dessa maneira, comentar sobre a ausência de saldos a pagar dessa natureza e/ou indicar como são contabilizados.
 - **Conforme reportado pelas Recuperandas: “as atividades das Recuperandas foram interrompidas, ou seja, estão suspensas e dessa forma, com as obras paradas e uma vez que os empregados foram desligados, não há como identificar ou elencar obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais a serem cumpridas.”**
- Relatórios que suportam os saldos contábeis, a exemplo: **relatório financeiro de contas a pagar e a receber, controle de estoques, controle de imobilizado, adiantamentos a fornecedores e clientes** etc.
 - **As Recuperandas informaram que: “Com relação aos relatórios que suportam os saldos contábeis, conforme supramencionado, as Recuperandas estão com suas atividades suspensas e, assim, não há relatórios a serem apresentados.”**

Contudo, referido reporte **não justifica a ausência na entrega de relatórios suporte dos saldos escriturados contabilmente, sendo necessário envio de relatórios com a composição analítica dos grupos contábeis de Clientes, Estoques, Imobilizado, Adiantamento de Fornecedores, Fornecedores, Adiantamentos de Clientes, os quais não foram fornecidos até a finalização do presente relatório.**

Ademais, as Recuperandas devem apresentar **as Folhas de Pagamento relativa aos meses de dezembro/2022 e janeiro/2023**, pendentes de envio até a finalização do presente relatório.

- **Em relação aos desligamentos dos colaboradores**, informado pelas Recuperandas, **solicitamos o envio das rescisões trabalhistas, bem como controle do acompanhamento do pagamento das verbas.**

Acrescenta-se ainda **ausência de apresentação de extratos bancários e de relatório complementar que possam sustentar as informações contábeis em conta caixa**, em especial das seguintes devedoras:

SCULP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/01/2023
1.1.1		DISPONÍVEL	116.297,58	116.297,58
1.1.1.01		BENS NUMERÁRIOS	1.500,54	1.500,54
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA	1.500,54	1.500,54
1.1.1.02		DEPÓSITOS BANCÁRIOS	117.798,12	117.798,12
1.1.1.02.0001	2-7	CEF 0964 29897 SCULP CONSTRUTORA	117.798,12	117.798,12

SCULP RESIDENCIAL PORTINARI IV SPE LTDA

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/01/2023
1.1.1		DISPONÍVEL	22.153,58	22.153,58
1.1.1.01		BENS NUMERÁRIOS	22.153,58	22.153,58
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA	22.153,58	22.153,58

SCULP RESIDENCIAL COPACABANA SPE LTDA

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/01/2023
1.1.1		DISPONÍVEL	23.332,26	23.332,26
1.1.1.01		BENS NUMERÁRIOS	23.332,26	23.332,26
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA	23.332,26	23.332,26

SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER IV SPE LTDA

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/01/2023
1.1.1		DISPONÍVEL	4.429,20	4.429,20
1.1.1.01		BENS NUMERÁRIOS	4.429,20	4.429,20
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA	4.429,20	4.429,20
1.1.1.02		DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	-
1.1.1.02.0010	11-6	CEF 096442052 RES LA PREMIER IV	-	-

SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VII SPE LTDA

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/01/2023
1.1.1		DISPONÍVEL	1,48	1,48
1.1.1.02		DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1,48	1,48
1.1.1.02.0013	18-1	CEF 0964 42656 RES LA PREMIER VII	1,48	1,48

SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER VIII SPE LTDA

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/01/2023
1.1.1		DISPONÍVEL	0,10	0,10
1.1.1.03		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,10	0,10
1.1.1.03.0014	2-0	APLICACAO CEF 096441617 LA PREMIER VIII	0,10	0,10

SCULP RESIDENCIAL LA PREMIER SPE LTDA

Conta	Reduzida	Descrição	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/01/2023
1.1.1		DISPONÍVEL	22.500,00	22.500,00
1.1.1.01		BENS NUMERÁRIOS	22.500,00	22.500,00
1.1.1.01.0001	1-9	CAIXA	22.500,00	22.500,00

Outrossim, não foram enviados os **documentos complementares**, elencados no **Termo de Diligência e/ou solicitados posteriormente de forma administrativa, ou ainda pelos Relatórios de Atividade (Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares)** anteriores, o que impossibilita a **validação** dos saldos contábeis.

- A falta de movimentação financeira e/ou operação não justifica o não envio da documentação solicitada, como, por exemplo, dos extratos bancários de dezembro/22 e janeiro/23. Isto porque, **por meio dos documentos comprobatórios, são efetuados os cruzamentos das informações escrituradas, a fim de validar o cenário econômico-financeiro apresentado pelas Recuperandas nos demonstrativos contábeis.**

Anexo VI – Cronograma Processual

Comunicado nº 786/2020, da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça de São Paulo

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
25/07/2022	Pedido de Recuperação Judicial	-
01/08/2022	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
02/08/2022	Disponibilização da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/08/2022	Publicação da decisão de deferimento do processamento no DJE	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
16/11/2022	Disponibilização do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
17/11/2022	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
02/12/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
30/09/2022	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 53
02/10/2022	Prazo limite para apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação da decisão de deferimento da Recuperação Judicial)	Art. 53
16/11/2022	Disponibilização do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
17/11/2022	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE	Art. 53, § único
17/12/2022	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
10/02/2023	Disponibilização do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º
13/02/2023	Publicação do edital pelo AJ no DJE - 2º edital	Art. 7º, § 2º

23/02/2023	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
16/02/2023	Disponibilização do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
17/02/2023	Publicação do edital de convocação da AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
07/03/2023	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
14/03/2023	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	Art. 36, inciso I
29/12/2022	Prazo limite para a realização da AGC (150 dias contados do deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 56, § 1º
28/01/2023	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento do processamento da Recuperação Judicial)	Art. 6, § 4º
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e, se o caso, concessão da Recuperação Judicial ao devedor	Art. 58
	Fim do prazo de fiscalização da Recuperação Judicial e encerramento do feito, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ durante o período (até 2 anos da concessão da Recuperação Judicial)	Art. 61

	EVENTO OCORRIDO
	DATA ESTIMADA
	EVENTO NÃO OCORRIDO

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 01/2023
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	Anexo II
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	Anexo II
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital	
2.2.8.1. N/A	Anexo III
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.**

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.**

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é **de evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, ela **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo.**

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento:** mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento:** Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes:** O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa **poderá passar por graves riscos com a sua liquidez**.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).